DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2013, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

"Dispõe sobre a apreciação das Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, exercício de 2010, consubstanciadas nos autos do TC - N.º 002505/026/10 oriundo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e dá outras providências".

ADAILTON PIACENTE DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em Sessão Ordinária realizada em 03 de junho de 2013, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º – Fica aprovado o parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC N.º 002505/026/10 e, em conseqüência, rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, relativas ao exercício de 2010, de responsabilidade do Senhor **JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS**.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, em 04 de junho de 2013.

ADAILTON PIACENTE DIAS
Presidente

ALZIRO FERREIRA
1º Secretário

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Registrada em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixada no ligar de costume nesta Câmara Municipal e arquivada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, de conformidade com o § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI
Secretária do Legislativo

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP